RESOLUÇÃO DE MESA Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Estabelece turno único no âmbito da Câmara de Vereadores durante o período de recesso parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

– Que a Câmara de Vereadores entra em recesso parlamentar no próximo dia 18 de julho de 2019 e, por consequência, não são realizadas sessões plenárias ordinárias neste período;

– Que no período de recesso as atividades administrativas da Câmara ficam reduzidas,

promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido turno único de quatro horas diárias no âmbito da Câmara de Vereadores, a ser cumprido das 8h às 12h, no período de 18 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 16 de julho de 2019.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário